



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 50/2008, de 11 de julho de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação da Criação, Instituição e Implantação da Câmara Técnica da Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde da Comissão Intergestores Bipartite e da Câmara Técnica de Gestão do SUS da Comissão Intergestores Bipartite.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins no que diz o **Art. 4º no § 2º**: As Câmaras Técnicas são instâncias de natureza técnica, **criadas pelo Plenário da Comissão e instituídas por atos do Secretário de Estado da Saúde**, para atender a objetivos específicos embasados na explicação de seus objetivos, atribuições e finalidades, que identificam claramente sua natureza, podendo serem compostas por representantes do nível Estadual e do nível municipal;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 11 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação, Instituição e Implantação da Câmara Técnica da Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde da Comissão Intergestores Bipartite e da Câmara Técnica de Gestão do SUS da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 2º As Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins serão compostas de forma paritária sendo a de Atenção com 06 representantes do COSEMS e 06 representantes da SESAU e a de Gestão com 05 representantes do COSEMS e 05 representantes da SESAU titulares e de igual número de suplentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Paçeli de Freitas Coêlho
Presidente



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Proposta de Criação, Instituição e Implantação das Câmara Técnicas da Bipartite

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins no **CAPITULO III/DA ORGANIZAÇÃO**;

Considerando o que diz o **Art. 4ª no § 2º** - As Câmaras Técnicas são instâncias de natureza técnica, **criadas pelo Plenário** da Comissão e **instituídas por atos do Secretário de Estado da Saúde**, para atender a objetivos específicos embasados na explicação de seus objetivos, atribuições e finalidades, que identificam claramente sua natureza, podendo serem compostas por representantes do nível Estadual e do nível municipal.

Solicitamos a Criação, instituição e implantação da Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde e da Câmara Técnica de Gestão do SUS da Comissão Intergestores Bipartite